

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

# **ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO								
Tipo de Requerimento de Intervença	Núm. do Processo	Data Formalização		Unidade do SISEMA				
, ,	ao Ambientai				responsável pelo processo			
Intervenção Ambiental COM AAF 12010000421/13 12/09/2013 10:44:39 NUCLEO SÃO FRANCISCO  2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL								
, ,					J: 822.768.466-15			
2.3 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 1122				2.4 Bairro: CENTRO				
2.5 Município: SAO FRANCISCO			2.4 Baillo. CENT	2.7 CEP: 39.300-000				
•	2.0 E mail:		2.0 UF. IVIG	2.7 CEF. 39.300-000				
2.8 Telefone(s): (38) 9972-0200 2.9 E-mail:  3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL								
3.1 Nome: 00110219-3 / JOSE GERALDO MENDES 3.2 CPF/CNPJ: 822.768.466-15								
3.3 Endereco: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 1122				3.4 Bairro: CENTRO				
3.5 Município: SAO FRANCISCO			3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.300-000				
3.8 Telefone(s): (38) 9972-0200					0 0			
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL								
4.1 Denominação: Fazenda Acary, Lavandeiras				4.2 Área Total (ha): 60,0000				
4.3 Município/Distrito: PINTOPOLIS/Cidade			4.4	4.4 INCRA (CCIR):				
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóvei	s: 15966	Livro: 2 Folha	: 8.157	Comarca: SA	O FRANCISCO			
4.C. Coordonada Diana (LITM)	X(6): 482.930			Datum: SAD-69				
4.6 Coordenada Plana (UTM)	Y(7): 8.235.345		Fuso: 23K					
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL								
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francis	СО							
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)								
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).								
5.4 O imóvel se localiza () não se local (especificado no campo 11).	iza (X) em zona	de amortecimento ou a	área de	e entorno de Unida	ade de Conservação.			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventá apresenta-se recoberto por vegetação i		va do Estado, 63,48%	do mu	nicípio onde está	inserido o imóvel			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau d		e natural para o empre	endim	ento proposto? (e:	specificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel Área (ha)								
Cerrado					60,0000			
				Total	60,0000			
5.8 Uso do solo do imóvel					Área (ha)			
Pecuária					9,9800			
				Total	9,9800			

Página: 1 de 4

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL										
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)										
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			0,000							
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvip		0,000						
		Outro:	0,000							
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO										
Tipo de Intevenção REQUERIDA				Unidade						
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					9,9800	ha				
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Quantidade						Unidade				
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9,9800						ha				
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO										
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)				
Cerrado						9,9800 <b>Área (ha)</b>				
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias										
Cerrado										
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO										
8.1 Tipo de Intervenção	Datum Fuso			Coordenada Plana (UTM)						
on tipe de intervenção			ruso		X(6)	Y(7)				
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000 23L			483.218	8.235.417				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA										
9.1 Uso proposto		Esp	Área (ha)							
Pecuária						9,9800				
					Total					
	,				Total	9,9800				
10. DO PRODUTO OU SUBPROD	OUTO FLORE	STAL/VE	GETAL PAS	SÍVE		·				
10. DO PRODUTO OU SUBPROD 10.1 Produto/Subproduto	OUTO FLORE		GETAL PAS	SÍVE		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
			GETAL PAS	SÍVE	L DE APROVAÇÃO	,				
10.1 Produto/Subproduto	Especificaç	ão			L DE APROVAÇÃO Qtde 184,63	Unidade				
10.1 Produto/Subproduto CARVAO VEGETAL NATIVO	Especificaç	rnecidos	pelo respon		L DE APROVAÇÃO Qtde 184,63	Unidade M3				
10.1 Produto/Subproduto  CARVAO VEGETAL NATIVO  10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas	Especificaç so (dados fo 10.2.2 Diâr	rnecidos metro(m): 3	pelo respon	nsável	Qtde 184,63 I pela intervenção) 10.2.3 Altura(n2),	Unidade M3				
10.1 Produto/Subproduto  CARVAO VEGETAL NATIVO  10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 4	Especificaç so (dados fo 10.2.2 Diâr encher + carb	rnecidos metro(m): 3 ponizar + e	pelo respon	nsável	Qtde 184,63 I pela intervenção) 10.2.3 Altura(n2),	Unidade M3				

Página: 2 de 4

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: massambé, pau terra, vinhático, jacarandá, pequi, tingui, dentre outras.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta (66,5%) e muito alta (33,5%).

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Data da formalização: 09/08/2013

Data do pedido de informações complementares: 27/09/2013
Data de entrega das informações complementares: 09/12/2013

Data de pedido de informações complementares : 02/07/2014

Data de entrega das informasçoes complementare:02/06/2015

Data da emissão do parecer técnico: 02/06/2015

2. Requerente:

José Geraldo Mendes CPF: 822.768.466-15

#### 3. Objetivo:

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca em 9,98,00 hectares, no imóvel denominado Fazenda Acary, Lavandeiras, com a finalidade de implantação de Pecuária.

## Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Acary, Lavandeiras, localizado no Município de Pintópolis-MG, se encontra situado na sub-bacia do Rio Acari e bacia do Rio São Francisco no bioma Cerrado. Este possui uma área total de 60,00,00 ha (0,92 módulo fiscal), sendo 12,94,00 ha (doze hectares e noventa e quatro ares) em pastagem, 35,06,00 ha (trinta e cinco hectares e seis ares) em vegetação nativa, que se enquadra na fitofisionomia característica do Cerrado e 12,00,00 ha (doze hectares) em vegetação nativa, que se enquadra na tipologia vegetal característica de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração, possui uma topografia plana ou suave ondulada, solo classificado como latossolo vermelho amarelo de textura arenosa e não se encontra banhado por nenhum curso d'água superficial.

Quanto a Reserva Florestal Legal, a área de locação apresenta vegetação ecologicamente adequada, com tipologias vegetais características de Floresta Estacional semi Decidual, em bom estado de conservação e sua área (12,00,00 ha), corresponde a 20% da área total. (Segundo o ZEE esta área apresenta integridade da flora: alta (04,7) e muito alta(95,3%), vulnerabilidade natural: alta (43%) e muita alta (57%), estando devidamente inscrita no CAR, na data de 22/08/2014, sob o numero MG - 3150570-82762ª699e2145cf8474c4dcb068f6f8. Sua localização foi aprovada conforme incisos III, do Art. 14, da Lei nº 20.922/13, in verbis: Ar. 26. A localização da Reserva Legal no imóvel rural será definida levando-se em consideração: A formação de corredores ecológicos com outra reserva legal, APP, unidade de conservação ou outra área legalmente protegida.

Quanto a APP's, durante a vistoria não foi constatado existência.

#### 5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Para a vegetação da área requerida, (9,98,00 ha) que se enquadra na fitofisionomia característica do Cerrado, deveram ser preservadas todas as árvores imunes de corte e as porta sementes representativas das frutíferas e restritas de corte, resultando em uma estimativa volumétrica final de 37,00 m³/ha (metros cúbicos por hectare), que serão aproveitados para a produção de carvão vegetal.

Segundo informações do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais (ZEE-MG), a área requerida apresenta os seguintes índices: prioridade para conservação da flora baixa (100%), vulnerabilidade natural alta (66,5%) e muito alta (33,5%), vulnerabilidade do solo a erosão alta (94%) e média (6%) e solo classificado como neossolo quartizarênico (100%) com declividade plana/suave ondulada.

Quanto aos índices acima citados, com relação a solo e relevo, consideramos que a área requerida apresenta a aptidão necessária para a finalidade da intervenção(Pecuária), não descartando a aplicação de todas as possíveis medidas mitigadoras para a realidade local, de modo a minimizar, as perdas ambientais durante o processo de implantação e aumentar suas condições de reestabelecimento vegetativo após finalizadas todas as atividades sobre a mesma.

## 6. Conclusão:

Por fim, após análise ambiental e documental referente à área requerida para intervenção ambiental, em acordo com o decreto 44.844/08, lei 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905/13 e demais normas legais vigentes, concluímos como passível de liberação os valores abaixo citados.

OBS: O responsável pela intervenção deverá cumprir a todas as medidas mitigadoras aqui citadas, assim como também as relatadas no Plano Simplificado de Utilização Pretendida(PSUP).

PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO:

SUPRESSÃO DA COBÉRTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA EM 9,98,00 HECTARES MATERIAL LENHOSO =  $369,2600 \text{ M}^3$  = 184,6300 MDC.

(conforme informações do Plano Simplificado de Utilização Pretendida(PSUP), elaborado pelo Eng. Florestal Paulo Marcos Rabelo Veloso, CREA/MG 46.154/D).

Medidas Mitigadoras:

Página: 3 de 4

- 1. Proibido o uso de fogo sem autorização do órgão ambiental competente.
- 2. Colocar na propriedade placas de caráter educacional.
- 3. Construir terraços e bacias de contenção, quando necessários, para uma melhor retenção de água pluvial.
- 4. As árvores remanescentes, de intervenções passadas, deverão permanecer na área sem corte.
- 5. Proibido o corte das espécies protegidas por lei.

sexta-feira, 25 de setembro de 2015

6. Seguir plenamente as medidas sugeridas pelo plano simplificado de utilização pretendida.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCU	LA, ASSINATURA E CARIMBO)
JACSON BATISTA FIGUEIREDO - MASP: 1455	
JOSE ALVINO PINTO VIEIRA - MASP: 1020931-0	
JOSE ALVINO PINTO VIEIRA - MASP: 1020931-0	
14. DATA DA VISTORIA	
sexta-feira, 27 de setembro de 2013	
15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E CO	DMPENSATÓRIAS
O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 60 hectares, registrado no CRI de 2RG. Solicitou a supressão com destoca de 9,98 hectares de vegetação nativa, sendo à COPA, a autorização para a supressão do total requerido. A documentação exigida p juntada ao processo, da qual destacamos:  - Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de São Francisco; - Documentação pessoal do requerente; - Plano Simplificado de Utilização Pretendida; - Cadastro Ambiental Rural devidamente aprovado pelo técnico  Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da proprieda conforme disposto na Lei 20.922/13.	recomendado pelo técnico José Alvino Vieira ela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi
Conclusão:	
O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação, encon parecer técnico aprovou a supressão, e caso a mesma seja aprovada pela COPA, deve recomendação técnica.	
16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCUL/	A, ASSINATURA E CARIMBO)
SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911	

17. DATA DO PARECER

Página: 4 de 4